



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

PROJETO DE LEI Nº. 89/67:-

272

Abre o Crédito Suplementar na quantia de
R\$7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS NOVOS) pa
ra o fim que especifica e da outras pro-
vidências:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito
Suplementar na quantia de R\$7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS
NOVOS), para atender despesas nas seguintes dotações:-

SECRETARIA:-

- 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.7.0.3 - Viagens Administrativas R\$3.000,00

SETOR DE UZINA ELETRICA:-

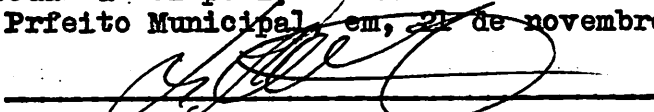
- 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo
- 3.1.2.1.2.3.3 - Peças e Acessorios R\$4.000,00

Total R\$7.000,00

Artº.2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será co
berta com o excesso da arrecadação prevista para o corrente
exercício.

Artº.3º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 22 de novembro de 1967

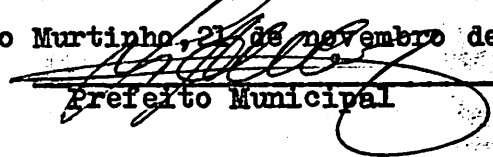

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente :-

Devido ja estarem esgotadas as verbas que correspondem as dota-
coes ora suplementadas, elaborei o presente Projeto de Lei, o qual /
envio a essa Casa, para a sua aprovação. Em relação a Peças e Aque-
sorios, este Executivo ja esta prevendo o valor da Bomba Injetora 7
ja enviada a Sao Paulo, para a sua recuperação ou a aquisição de uma
nova se assim for necessário. Quanto as Viagens Administrativas, V.
Excia. tem conhecimento das ja realizadas e ainda a serem realizadas
pelo Chefe do Executivo. Assim sendo, solicito que depois de aprecia-
do pelos Ilustres Vereadores o incluso Projeto, seja o mesmo aprova-
do em caracter de urgencia.

Porto Murtinho, 22 de novembro de 1967


Prefeito Municipal